

CMCA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

*ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO ESTUDO PRÉVIO
DO APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA VEIGA*

*RESPOSTA AO PEDIDO DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES
PARA EFEITOS DE CONFORMIDADE DO EIA*

SETEMBRO 2022

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO ESTUDO PRÉVIO DO APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA VEIGA

RESPOSTA AOS ELEMENTOS COMPLEMENTARES PARA EFEITOS DE CONFORMIDADE DO EIA

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	1
1 DESCRIÇÃO DO PROJETO	3
2 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL E AVALIAÇÃO DE IMPACTES	3
2.1 ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	3
2.2 PAISAGEM	5

QUADROS

QUADRO 2.1 – DISPONIBILIDADES HÍDRICAS ATUAIS E FUTURAS (UTILIZANDO OS CENÁRIOS DE ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS RCP 4.5 E 8.5) MENSAL E ANUALMENTE (EM HM ³).....	4
--	---

ANEXOS

ANEXO 01 Informação em formato *shapefile* para resposta ao Ponto 1.1

APÊNDICES

APÊNDICE 01 Ofício Ref. S053039-202208-DAIA.DAP/DAIA.DAPP.00057.2022

DESENHOS DOS ELEMENTOS COMPLEMENTARES

N.º DE DESENHO	N.º FOLHAS	ESTADO	TÍTULO
01	1	Original	Bacia visual do Castelo de Ansiães e Igreja de São Salvador de Ansiães
02	1	Original	Bacia visual do Miradouro do Santuário de Nossa Senhora da Graça

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO ESTUDO PRÉVIO DO APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA VEIGA

RESPOSTA AOS ELEMENTOS COMPLEMENTARES PARA EFEITOS DE CONFORMIDADE DO EIA

NOTA INTRODUTÓRIA

No presente volume apresentam-se elementos complementares ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao Processo de AIA n.º 3478 "Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga" (Estudo Prévio), cujo proponente é a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães (CMCA), pretendendo dar resposta às solicitações da Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), expressas no Ofício com a Ref. S053039-202208-DAIA.DAP/DAIA.DAPP.00057.2022 que se reproduz no **APÊNDICE 01**.

ELEMENTOS COMPLEMENTARES SOLICITADOS PELA AUTORIDADE DE AIA, PARA EFEITOS DE CONFORMIDADE DO EIA

Ofício Ref. S053039-202208-DAIA.DAP/DAIA.DAPP.00057.2022

1 DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1. Apresentar a informação geográfica relativa à área de estudo da Paisagem em formato vetorial (shapefile ou kmz), sistema ETRS89, denominado PR-TM06.

Resposta:

Envia-se, no **ANEXO 01** do presente documento, a *shapefile* da área de estudo considerada para o descritor Paisagem.

2 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL E AVALIAÇÃO DE IMPACTES

2.1 ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

2.1.1. Conforme solicitado no ponto 2.4.6. do pedido de elementos adicionais devem ser apresentadas as medidas específicas de minimização de emissões de GEE associadas à construção da barragem.

Resposta:

Na fase de construção deverá ser seguida a seguinte medida de minimização:

(Clima e Alterações Climáticas)

MM (FC) 65 – Considerando que um dos objetivos estratégicos do PNEC passa por “*assegurar uma trajetória de redução de emissões nacionais de GEE que permita alcançar o objetivo de neutralidade carbónica em 2050*”, neste projeto, e de acordo com a dimensão de “descarbonização” presente no PNEC, deve ser promovida a transição para uma economia circular, com especial enfoque na recirculação de materiais e na eficiência material dos produtos (escolha de produtos cujo design permita conterem menos material e materiais mais resistentes e duradouros, além da incorporação de materiais naturais ou materiais recuperados).

2.1.2. Relativamente ao quadro resumo apresentado em resposta ao ponto 2.4.5 do pedido de elementos adicionais, identifica-se uma discrepância entre os valores totais anuais e os correspondentes à soma dos valores mensais das disponibilidades hídricas futuras (quadro 2.7), para ambos os cenários RCP e para os três períodos considerados, por essa razão, solicita-se o esclarecimento desta discrepância. Refere-se ainda que, face ao exposto, há a necessidade de declinar as medidas identificadas por medidas específicas de minimização de emissões no âmbito do projeto.

Resposta:

Por lapso, a tabela enviada anteriormente não se encontrava a somar corretamente os valores. Assim, envia-se novamente a tabela, devidamente corrigida.

Quadro 2.1 – Disponibilidades hídricas atuais e futuras (utilizando os cenários de alterações climáticas RCP 4.5 e 8.5) mensal e anualmente (em hm³).

Disponibilidades Hídricas Atuais (hm ³)												
Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Anual
0,18	0,30	0,53	0,52	0,60	0,39	0,28	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	2,97
Disponibilidades Hídricas Futuras RCP 4.5 (hm ³)												
Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Anual (2011-2040)
0,21	0,38	0,53	0,42	0,57	0,29	0,20	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	2,70
Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Anual (2041-2070)
0,15	0,28	0,53	0,58	0,63	0,38	0,25	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	2,93
Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Anual (2071-2100)
0,14	0,30	0,55	0,56	0,68	0,37	0,25	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2,99
Disponibilidades Hídricas Futuras RCP 8.5 (hm ³)												
Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Anual (2011-2040)
0,15	0,29	0,57	0,57	0,60	0,35	0,25	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	2,93
Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Anual (2041-2070)
0,14	0,30	0,57	0,59	0,61	0,38	0,23	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	2,95
Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Anual (2071-2100)
0,12	0,28	0,55	0,52	0,62	0,38	0,20	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	2,78

2.2 PAISAGEM

2.2.1 No âmbito da análise exploratória apresentada no Aditamento, e que foi realizada de forma cuidada e adequada, sobre a relevância da perda de parte das subunidades (área e estrutura), às quais o Projeto se sobrepõe, quanto à sua representatividade e importância, no contexto global da Área de Estudo, sobretudo, no que se refere à área associada ao perímetro de rega, solicita-se um contributo objetivo, à luz dos ensinamentos e experiência na arquitetura paisagista, na definição de orientações (tipo) ou medidas específicas e exequíveis para serem implementadas, em termos evolução da área beneficiada pelo regadio e de gestão do mosaico cultural, de forma a manter níveis de maior identidade e sustentáveis. Refere-se que alguns aspetos que motivaram a solicitação constam no Pedido de Elementos no ponto relativo a esta mesma questão e que constam também no ponto 2.5.13, na página 48, do Aditamento. Contudo, entre muitos outros poderão também ser considerados ao nível da proteção integrada e conservação da natureza. Por fim, a própria análise realizada introduz vários aspetos que são também o mote para o solicitado.

Resposta:

Relativamente à questão colocada relembra-se a afirmação constante da resposta ao Ponto 2.5.13 do Pedido de Elementos Adicionais, onde se pode ler:

“Relativamente à alteração da matriz fundiária se considera improvável que esta venha a ocorrer dado que o tipo de propriedade, a sua dimensão e uso resultam de uma cultura profundamente enraizada na região, não existindo políticas nacionais que favoreçam essa alteração”.

Serve esta chamada de atenção para fundamentar a convicção de que a definição de orientações em áreas exógenas à Paisagem, como seja a conservação da natureza, mesmo que se reconheçam as suas implicações nesta disciplina deverá resultar dos objetivos de salvaguarda e proteção de cada temática.

Neste âmbito, foram ponderadas as medidas propostas no âmbito da avaliação de impactes efetuada a nível de outros fatores ambientais e avaliada a sua interferência, ou eventuais afetações causadas à paisagem, tendo-se procedido a alguns ajustes com vista a garantir a articulação entre as propostas de minimização e salvaguarda.

2.2.2 Dado não ter tido resposta adequada ao ponto 2.5.14 do pedido de elementos adicionais solicita-se que a análise dos impactes estruturais e funcionais da Paisagem, apresentados na página 50 e 51 do Aditamento, sejam traduzidos em cartografia, tal como indicado no referido pedido de elementos. O solicitado tem como propósito uma identificação fácil, imediata, hierarquizada e legível da relevância das afetações com vista à Consulta Pública. A referida representação deve refletir as seguintes orientações:

a) apresentação de cartografia onde conste uma representação gráfica, por classes de significância – Baixa, Média e Elevada –, através de cor, as áreas associadas aos impactes unicamente

ao nível estrutural – Desmatção, Desflorestação, Alteração da Morfologia Natural do Terreno para cada uma das componentes do Projeto;

b) a cada área identificada na cartografia, por cor, deverá corresponder um identificador (id), ou referência numérica, a constar num quadro, a incluir na zona da legenda da carta, para a qual deverá ser identificado o tipo de impacte estrutural – desmatção, desflorestação, alteração do relevo natural;

c) não pressupõe qualquer ponderação quanto às classes de Qualidade Visual, Capacidade de Absorção e Sensibilidade, nem uma análise dos impactes visuais negativos projetados pelas diversas ocorrências do Projeto.

Resposta:

Revisitados os elementos produzidos para resposta à questão do Ponto 2.5.14 do Pedido de Elementos Adicionais procedeu-se à reavaliação dos procedimentos adotados e dos elementos que foram tomados por base, tendo-se verificado que se obtinha o mesmo resultado.

Assim, reiteram-se as conclusões da análise realizada e conclui-se pela impossibilidade de apresentar a cartografia pretendida, uma vez que os elementos cartográficos a representar apresentam dimensão inferior à Unidade Mínima Cartografável, na escala de trabalho adotada.

2.2.3 Considera-se que a resposta ao ponto 2.5.15 do pedido de elementos adicionais não vai de encontro ao pedido, como tal, solicita-se de novo a justificação para “o entendimento de que quase todos os impactes de natureza estrutural e visual são considerados como tendo baixa magnitude e pouco significativos”. Como nota, refere-se não se considerar comparável a “fragmentação territorial” (página 52 do Aditamento) existente no vale da barragem com a que decorre do projeto. Acresce que, mesmo que tal fosse uma evidência, a avaliação quanto à alteração de uma área, cuja dimensão é aproximada da área da própria povoação de Carrazeda de Ansiães, deveria ter sido apresentada. A barragem e a albufeira são componentes do projeto que representam uma significativa alteração do relevo e responsáveis pela introdução de uma maior segmentação do território (impactes estruturais e funcionais), mas também pela bacia visual que não é “reduzida” (página 52 do Aditamento). Para além do referido, haverá alterações das características do clima local, pelo que se solicita uma resposta clara e integrada, a este conjunto de questões interrelacionadas, tendo em consideração também a população de Carrazeda de Ansiães, que não pode ficar de fora da avaliação e que é gestora da Paisagem em presença.

Resposta:

Esclarece-se que a avaliação da magnitude e significância de impactes na paisagem segue a metodologia apresentada e fundamenta-se nos resultados apresentados na cartografia que suporta este fator ambiental.

A afirmação de que “a bacia visual tem dimensão reduzida” é suportada pela análise à carta da bacia visual da infraestrutura, onde se constata que a maior parte da área de estudo da paisagem

não tem perceção visual deste objeto. Acresce que, apesar da proximidade à povoação de Carrazeda de Ansiães, se constata, na carta e na visita ao terreno, que a abrangência visual a partir desta povoação, é, de um modo geral, limitada.

No que concerne à avaliação integrada das interferências que ocorrem entre as diversas temáticas abordadas ao longo do EIA, a mesma encontra-se realizada no âmbito da Síntese da Avaliação de Impactes (**Relatório do EIA Consolidado** (Volume 1, Tomo 3)) e da análise aos Impactes Residuais (**Relatório do EIA Consolidado** (Volume 1, Tomo 4)).

A população de Carrazeda de Ansiães, enquanto entidade promotora da transformação do território, é chamada a participar nesta avaliação em sede de consulta pública, sendo que os agricultores diretamente beneficiados pelo projeto foram envolvidos nos processos de conceção do próprio Aproveitamento.

2.2.4 O ponto 2.5.16 do pedido de elementos adicionais não foi respondido de modo efetivo. Assim, solicita-se mais uma vez que seja apresentada a caracterização visual e apreciação crítica das principais componentes do projeto, em separado, no âmbito da Paisagem, tendo presente que a informação deve ser apresentada de forma objetiva, clara e de fácil leitura para efeitos de Consulta Pública.

Resposta:

Reitera-se a indicação dada de que o solicitado se encontra vertido ao longo dos **Itens 2.3.10.2 e 2.3.10.3 do Relatório do EIA Consolidado** (Volume 1, Tomo 3).

2.2.5 As figuras “2.5” e a “2.6”, apresentadas em resposta ao ponto 2.5.18 do pedido de elementos adicionais, devem ser apresentadas em formato autónomo à escala 1:25.000, de modo a proporcionar imagens com melhor qualidade. Complementarmente, deve também ser apresentada uma leitura e análise crítica das bacias visuais refletidas nas figuras referidas.

Resposta:

As **Figuras 2.5 e 2.6** do Pedido de Elemento Adicionais encontram-se representadas, respetivamente, no **DESENHO 01 e DESENHO 02** do presente documento.

2.2.6 O ponto 2.5.19 do pedido de elementos adicionais não foi respondido de modo efetivo, remetendo a resposta para o documento “Avaliação de Impactes no Alto Douro” onde o solicitado não está refletido. Assim, solicita-se, mais uma vez que face ao contexto territorial em que o Projeto se insere, designadamente a sobreposição com a Zona Especial de Proteção do Bem do Alto Douro

Vinhateiro e a grande proximidade com Bem propriamente dito, seja apresentada uma análise exploratória dos impactes diretos ou indiretos, potencialmente induzidos pelo Projeto, na Fase de Exploração, sobre a ocupação do território da Área de Estudo e, conseqüente, grau de alteração da Paisagem futura. Nessa análise, deve também ser perspetivados as seguintes considerações:

a) quais as repercussões do Projeto relativamente à inibição do desenvolvimento de outras atividades - multifuncionalidade do território – entre as quais o turismo, e sobre a fixação/perda de população, dado que essas repercussões podem ter reflexos negativos na gestão da Paisagem;

b) os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor, e/ou previstos, unicamente na perspetiva da Paisagem, apenas e só no sentido de perceber de que modo os mesmos são, ou não, um controlo dessa possível expansão de artificialização da Paisagem;

c) o efeito cumulativo dos diversos projetos existentes ou futuros, dos quais haja registo, no sentido de que modo estes, sinergeticamente, potenciam o despovoamento e a redução da atratividade da Paisagem e particularmente o grau de transformação que ocorrerá na área abrangida pelo perímetro de rega proposto.

Resposta:

Atentos os comentários efetuados, e considerando que o documento referido será objeto de avaliação pela entidade responsável, considera-se que, com vista à coerência e articulação do agora solicitado, se revela prudente aguardar pela pronúncia da UNESCO/ICOMOS.

2.2.7 A resposta ao ponto 2.5.20 do pedido de elementos adicionais foi dada de modo incompleto, devendo ser apresentada a “Carta de Impactes Cumulativos” tendo como base a Carta Militar à escala 1:25 000. Refere-se ainda que, a consideração da “Carta de Qualidade Visual da Paisagem” não releva para o solicitado, pois trata-se de uma forma diluída de apresentação, enquanto o solicitado tem como propósito a visualização individual e integrada do conjunto dos projetos. A informação a apresentar deve ser clara para efeitos de Consulta Pública.

Resposta:

Reafirma-se o já escrito aquando da resposta ao Ponto 2.5.20 do Pedido de Elementos Adicionais: *“Da pesquisa efetuada e dos dados disponibilizados desconhece-se a existência de outros projetos cuja dimensão seja passível de causar impactes, pelo que até ao momento não se revela possível avaliar impactes cumulativos com outros projetos em desenvolvimento ou a desenvolver na região.”*

Assim, a *“Carta de Impactes Cumulativos”* representará um conjunto vazio, motivo pelo qual se opta por não a reproduzir neste documento.

2.2.8 O ponto 2.5.21 do pedido de elementos adicionais não foi respondido, pelo que solicita-se novamente que deve ser realizada a identificação dos impactes residuais e respetiva análise e classificação por componente do projeto. Sublinha-se que não se pretende que a apreciação aborde aspetos no âmbito da ecologia, das alterações climáticas, ou dos recursos hídricos superficiais.

Resposta:

Revisitada a análise efetuada, em sede de Pedido de Elementos Adicionais, reitera-se que não foram identificados impactes residuais. A este propósito remete-se para o Capítulo 3 do **Relatório do EIA Consolidado** (Volume 1, Tomo 4).

2.2.9 A resposta ao ponto 2.5.22 do pedido de elementos adicionais revela-se insuficiente. Devem ser apresentadas as “Orientações para a Gestão definidas por Cancela d’Abreu, para as unidades e subunidades definidas dentro da Área de Estudo, tal como expressas pelo autor, complementadas com a necessária leitura crítica.

Resposta:

Como indicado na resposta ao Ponto 2.5.22 do Pedido de Elementos Adicionais, as orientações para a gestão definidas por Cancela d’Abreu correspondem a orientações não especializadas, considerando-se que os objetivos e especialização inerentes a estas orientações encontram acolhimento no projeto em estudo.

2.2.10 O levantamento georreferenciado de todos os exemplares arbóreos do género Quercus solicitado do ponto 2.5.22 do pedido de elementos adicionais, não foi apresentado, comprometendo a avaliação final do Projeto. Contudo, e dado que a barragem e a albufeira não sofrerão alterações significativas de área ou localização, pese embora não se considere integralmente válido o argumento de que o projeto se encontra em fase de Estudo Prévio, deverá ser realizada uma caracterização mais geral através de um levantamento georeferenciado, numa amostragem. A amostragem deve ser representativa das espécies com valor paisagístico em presença, e para cada um dos exemplares deve ser elaborada uma ficha que os caracterize quanto ao seu porte/altura/diâmetro de copa, dap/pap, estado fitossanitário, valor patrimonial, potencial transplante e necessidade de abate ou não. Refere-se que em termos de Paisagem não é relevante remeter para a Medida de Minimização 58, pois a mesma não representa o entendimento da Paisagem quanto à preservação de sobreiros e azinheiras, assim como de outras do mesmo género.

Resposta:

Conforme indicado, o solicitado poderá ter acolhimento no âmbito da medida de minimização **MM (FC) 58 do Relatório do EIA Consolidado** (Volume 1, Tomo 4).

2.2.11 A cartografia com levantamento georreferenciado das “manchas” ocupadas pelas espécies vegetais exóticas invasoras, solicitada também no ponto 2.5.22 do pedido de elementos adicionais, não foi apresentada, pelo que, solicita-se novamente a sua elaboração, sublinhando que cada “mancha” em presença deve ser acompanhada de uma breve caracterização das espécies vegetais.

Resposta:

Conforme indicado, o solicitado poderá ter acolhimento no âmbito da medida de minimização **MM (FC) 57 do Relatório do EIA Consolidado** (Volume 1, Tomo 4).

2.2.12 O documento “Avaliação de Impactes no Alto Douro Vinhateiro”, dado ser um documento autónomo e muito específico, deve ser completado anexando a cartografia em formato autónomo, uma vez que as figuras integradas no documento não são consentâneas com a análise e avaliação que se requer. O documento deve também identificar a equipa redatora do mesmo.

Resposta:

Considerando que o documento será objeto de avaliação por entidade externa à Autoridade de AIA, considera-se prudente aguardar pelo parecer desta entidade antes de serem introduzidas alterações ao referido documento.